



ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE MARKETING
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL
MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA AMBIENTAL
EDITAL Nº 03/2017

A Diretoria de Marketing da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, torna público o presente Edital contendo as normas de Seleção e Admissão, Ano Letivo de 2018.1, para candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, em nível de Mestrado Profissional em Tecnologia Ambiental (MPTAM). O Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia Ambiental (*Stricto sensu*) do ITEP/OS é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria MEC 1.077, DOU 31.08.2012, Parecer CES/CNE 102/2011, 05.04.2011.

1 - DO CURSO

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de **Mestrado Profissional em Tecnologia Ambiental (MPTAM)**. O curso é de natureza interdisciplinar e tem por objetivos:

- I - Capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho;
- II - Transferir conhecimentos para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional e/ou local;
- III - Promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das

organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e da geração e aplicação de processos de inovação apropriados;

IV - Contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas no âmbito da tecnologia ambiental.

1.2 O Mestrado Profissional em Tecnologia Ambiental é dirigido a Profissionais graduados em áreas relacionadas com a Tecnologia Ambiental ou com experiência comprovada na área das Ciências Ambientais (especialização, estágios de longa duração, cursos de extensão, etc.). Todos os candidatos deverão ser portadores de diploma de nível superior reconhecidos pelo MEC em áreas correlatas a uma das linhas de atuação do curso e, em consonância com a necessidade de aprimoramento na área de atuação profissional e na demanda do mercado, conforme Portaria Normativa MEC nº 17, de 29 de dezembro de 2009.

1.3 O candidato selecionado deverá escolher um tema ~~de trabalho~~ para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) coerente com uma das linhas de atuação associadas ao Mestrado Profissional em Tecnologia Ambiental.

1.4 Linhas de Atuação do Mestrado Profissional em Tecnologia Ambiental

1.4.1 Gestão e Degradação Ambiental (Linha de atuação 1 ou LA1)

Compreende a abordagem de assuntos relacionados a temas voltados à proteção e conservação do meio ambiente e ao gerenciamento e manejo sustentável dos recursos ambientais, incluindo questões relativas à qualidade ambiental do espaço natural e antrópico, compatibilizando o uso dos recursos com a conservação ambiental e os instrumentos de gestão vigentes. Essa linha tem quatro áreas focos:

- Gestão de Resíduos Sólidos;
- Mudanças Climáticas e Meio Ambiente;
- Recursos Hídricos;
- Gerenciamento Costeiro Integrado.

1.4.2 Tecnologia Ambiental (Linha de Atuação 2 ou LA2)

Compreende o estudo dos elementos relacionados com as diferentes composições físicas, químicas e biológicas de resíduos industriais/urbanos e seu potencial de toxicidade sob o ponto de vista da contaminação ambiental. Aborda os aspectos relacionados com tecnologias atuais e alternativas de recuperação de áreas

degradadas, considerando a preservação dos recursos naturais. Essa linha tem quatro áreas focos:

- Contaminação Ambiental;
- Energia e Meio Ambiente;
- Saneamento Básico, Esgotamento Sanitário e Tratamento de Efluentes;
- Tecnologias Mais Limpas;

1.5 O candidato selecionado para o **Mestrado Profissional em Tecnologia Ambiental** deverá tomar como referência as **Linhas de Atuação**, projetos de pesquisa e área de atuação dos professores/pesquisadores do Curso, disponibilizados no site do Programa (<http://www.itep.br/mestrado>).

1.6 O Curso tem a duração de 24 meses, podendo ser prorrogado mediante autorização do Colegiado deste Curso, por um período máximo de 06 (seis) meses. A carga horária total é de 480 horas compreendida por, no mínimo, 32 créditos. Cada crédito em disciplina corresponde a 15 horas-aulas.

1.7 O curso funcionará com aulas presenciais na sede do ITEP/OS, distribuídas durante duas semanas consecutivas de cada mês (2ª e 3ª), durante 24 meses, no período noturno (19h às 22h), e aos sábados (8h às 17h), conforme horário disponibilizado no início de cada período letivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo 2018.1 para o **Mestrado Profissional em Tecnologia Ambiental** ofertará 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas em 12 (doze) vagas para a linha de atuação de Gestão e Degradação Ambiental e 12 (doze) vagas para a linha de atuação de Tecnologia Ambiental.

2.2 Em cumprimento à Instrução Normativa (IN) N° 08 (revisão 04) de 22/10/2015 da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, o número máximo de vagas a ser disponibilizado para colaboradores do ITEP/OS, está fixado em até 10% (dez por cento) do número total de candidatos aprovados e matriculados.

3 – DOS CUSTOS

3.1 O curso terá um custo total irrecorrível de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) e poderá ser dividido em até 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais) pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 INSCRIÇÃO

4.1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

4.1.2 A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, localizado na Av. Prof. Luiz Freire, 700, Bloco C, Cidade Universitária – CEP: 50740-545, entre os dias 30 de outubro de 2017 e 17 de janeiro de 2018, das 8h às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

4.1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via expressa, desde que recebida até a data de encerramento das inscrições, em 17 de janeiro de 2018, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

4.1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.1.5 Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 5, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Documentação exigida para inscrição no Mestrado:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e enviada online;

<https://goo.gl/forms/k3Z4K2wAVkqb1BK73>

b) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;

- c) 01 (uma) foto 3 × 4 recente;
- d) Cópia do *CURRICULUM VITAE* cadastrado na **Plataforma Lattes**, link: <http://lattes.cnpq.br>, do CNPq e impresso a partir da referida Plataforma **o qual deverá estar atualizado até a data limite da inscrição**, acompanhado de cópia de documentos comprobatórios, em ordem de citação, do qual devem constar:
- i) Formação acadêmica;
 - ii) Experiência profissional e
 - iii) Produção científica, técnica e/ou acadêmica.
- e) Cópia autenticada do Diploma de graduação ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena em cursos reconhecidos pelo MEC;
- f) Cópia autenticada do histórico escolar de Curso de Graduação Plena;
- g) 3 (três) cópias da Proposta do Projeto de Pesquisa (PPP), em até 5 laudas;

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope, o qual deverá conter a **etiqueta** disponível no ANEXO IV, e que deverá ser entregue no período de inscrição. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 5.1 implicará no indeferimento da inscrição e eliminação do candidato no processo seletivo. A Secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando os candidatos responsáveis pela entrega da documentação correta.

5.3 O candidato deverá inscrever-se para as duas linhas de Atuação, indicando a 1ª e 2ª opção.

5.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as disposições contidas no presente Edital.

5.5 O candidato deverá realizar obrigatoriamente sua inscrição online até o dia da entrega dos documentos exigidos para a seleção;

5.6 As inscrições realizadas sem a entrega de toda a documentação exigida no item 5.1 serão automaticamente excluídas;

5.7 A Proposta de Projeto de Pesquisa (PPP), a ser depositada na Secretaria do Programa, junto a documentação citada no item 5.1, quando da inscrição do

candidato, deverá ser redigida em espaçamento 1,5, fonte Arial ou Times New Roman, e conter minimamente: Nome do Candidato, Título da Proposta, Introdução, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Metodologia prevista a ser utilizada, Resultados Esperados e Referências. A Temática da Proposta de Projeto de Pesquisa deverá estar obrigatoriamente vinculada a **uma das linhas de Atuação do programa**.

5.8 O candidato que não apresentar Proposta de Projeto de Pesquisa (PPP) inserida dentro de uma das áreas de pesquisa do programa será automaticamente desclassificado.

6 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

6.1 A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação e homologada pelo Colegiado de Gestão do Programa, formada por docentes permanentes do Curso de Mestrado do Itep, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa (Presidente da Comissão).

6.2 O processo de inscrição e seleção compreenderá 3 (três) etapas e obedecerá à programação e requisitos de classificação descritas nos Quadro 1 e 2.

Quadro 1. Cronograma do processo de seleção da turma 2018.1 do MPTAM.

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Inscrição presencial e online	30/10/2017 à 17/01/2018	09h00min às 17h00min
ETAPA I		
Homologação das Inscrições	18/01/2018	17h00min
ETAPA II		
Prova de Conhecimentos (PC) e Suficiência em Língua Inglesa (SLI)	20/01/2018	08h00min às 13h00min
Resultado - Etapa II	24/01/2018	17h00min
Período Recursal - Etapa II	25/01/2018	08h00min às 17h00min
Resultado pós Recursos da Etapa II	26/01/2018	17h00min
ETAPA III		
Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> (ACL) e Apresentação da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPP).	29, 30 e 31/01/2018	9h00min às 17h00min
RESULTADO		
Divulgação do Resultado Final (Etapa II + Etapa III)	01/02/2018	17h00min
Período Recursal	02 a 05/02/2018	08h00min às 17h00min
Divulgação de Resultado Final Pós-recurso	06/02/2018	17h00min
Matrícula dos Alunos Novos	07 e 08/02/2018	09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
Aula Inaugural	19/02/2018	19h00min

Quadro 2. Requisitos, Natureza e Pontuação Mínima do processo de seleção.

REQUISITOS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Prova de Conhecimentos (PC)	Eliminatória	7,0 (sete) pontos
Exame de Suficiência em Língua Inglesa (SLI)	Classificatória	6,0 (seis) pontos
Avaliação de <i>Curriculum Lattes</i> (ACL)	Classificatória	-----
Análise e defesa da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPP)	Classificatória	-----

6.3 O candidato que faltar a Etapa II ou III do Processo de Seleção ou deixar de cumprir o estabelecido neste Edital estará automaticamente eliminado.

6.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as Etapas II e III, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

6.5 Candidatos com necessidades especiais, caso necessitem de condições específicas para se submeterem a quaisquer das etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las no formulário de inscrição, justificando os motivos de sua solicitação. Os candidatos que não declararem essa condição no ato da inscrição não poderão recorrer em favor de sua situação posteriormente.

6.6 Candidatos com necessidades especiais participarão do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Não tiver a inscrição homologada;
- II. utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- III. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- IV. deixar de assinar a lista de presença na Etapa II, do processo de seleção;
- V. fornecer e/ou receber auxílio para execução da Etapa II e III, do processo de seleção;
- VI. portar um ou mais dos seguintes materiais nas Etapas II do processo de seleção: telefone celular, notebook, dicionário (permitido apenas no Exame de Suficiência de

Língua Inglesa), apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático.

VI. recusar-se a entregar o material das provas (Avaliação Escrita e Exame de Suficiência de Língua Inglesa) ao término do tempo máximo estabelecido para as provas;

VII. afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal do setor, na Etapa II, do processo de seleção;

VIII. ausentar-se da sala a qualquer tempo portando as folhas das provas, na Etapa II do processo de seleção;

IX. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

X. utilizar-se de qualquer elemento que permita a identificação do candidato, na Etapa II, considerando que a identificação nessa etapa será feita apenas mediante o preenchimento do número do CPF no campo reservado.

7 – DA PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)

7.1 A Prova de Conhecimentos (PC), com nota máxima 10,0 (dez) terá peso 3,0 (três) e caráter eliminatório. Será avaliada por cada um dos membros da Comissão de Seleção e Admissão, e terá nota atribuída pela média aritmética das avaliações, com uma casa decimal;

7.2 No dia da Prova de Conhecimentos, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original com foto (RG ou CNH).

7.3 O primeiro candidato só poderá sair após 30 minutos do início da prova.

7.4 Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados, por ordem de classificação de notas, na Etapa II participarão da Etapa III. Caso haja empate na última colocação (50^a), todos esses candidatos estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.

7.5 A Prova de Conhecimentos (PC) será composta de 01 (uma) questão discursiva, formulada sobre assuntos constantes na bibliografia indicada no Anexo I.

7.6 A Prova de Conhecimentos (PC) será avaliada considerando os seguintes critérios equitativos:

- a)** Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b)** domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas no Anexo I deste edital;
- c)** domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d)** coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e
- e)** pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

8 – DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (SLI)

8.1 O Exame de Suficiência de Língua Inglesa (SLI), será realizado no mesmo dia e horário da Prova de Conhecimentos (PC), **20/01/2018, das 08h00min às 13h00min horas**, sendo vedada a utilização de aparelhos de comunicação como celulares e outros aparelhos eletrônicos; estando o candidato automaticamente desclassificado caso seja flagrado com um desses itens. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das Provas.

8.2 O Exame de Suficiência de Língua Inglesa (SLI), de caráter obrigatório, porém não eliminatório, consistirá de uma Avaliação Escrita versando sobre leitura, interpretação e compreensão de textos científicos da área de Tecnologia Ambiental, escritos na língua inglesa.

8.3 No dia do Exame de Suficiência de Língua Inglesa (SLI), o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação com foto. Será permitido o uso de dicionário impresso de Inglês-Português.

8.4 Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo considerado satisfatório o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

8.5 O candidato que não obtiver pontuação considerada satisfatória no Exame de Suficiência de Língua Inglesa (SLI) e for classificado para o curso, terá de prestar novo exame num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses da data de início do curso, em data anunciada pela Coordenação do Mestrado, ou ainda apresentar ao final do curso certificado de proficiência expedido pela CAPES (Nível IV).

8.6 O candidato só poderá defender seu Trabalho de Conclusão Final de curso após ter sido aprovado no Exame de Suficiência de Língua Inglesa (SLI).

8.7 Certificado de suficiência em língua inglesa, caso o candidato requeira dispensa de realização da prova discursiva de compreensão de textos em língua inglesa, o mesmo deverá apresentar um dos certificados nos termos do disposto a seguir, com validade dos últimos 3 anos:

- TOEFL – pontuação mínima: 550 pontos (*paper based test*) / 213 pontos (*computer based test*) / 80 pontos (*internet based test*);
- IELTS – pontuação mínima: 6 pontos;
- Cambridge (CAE ou CPE) – conceito mínimo: C;
- Michigan – Pass.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES - ACL

9.1 Etapa III - Avaliação do Curriculum Lattes (ACL)

9.1.1 A Avaliação do *Curriculum Lattes* (ACL) terá peso 3,0 (três) e caráter classificatório, restringindo-se a apreciação de **títulos** e **atividades de produção acadêmica** na **área das ciências ambientais**, tão somente, àquelas realizadas em ano superior a 2012, devidamente comprovados. A Avaliação do *Curriculum Lattes* (ACL) será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e terá nota atribuída, com uma casa decimal.

9.1.2 A apuração das notas de cada um dos tópicos do *Curriculum Lattes* seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram classificação na etapa da Prova de Conhecimento (PC).

9.1.3 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Lattes* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e, a Avaliação do *Curriculum Lattes* (ACL) será realizada com base na tabela de pontuação constante do Anexo III.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA (PPP)

10.1 A apresentação da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPP) terá peso 4,0 (quatro) pontos e constará de apreciação pela Comissão de Seleção e Admissão. Cada integrante da comissão analisará a consistência da proposta à luz dos critérios

definidos no item 10.2 e emitirá um parecer avaliativo com uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal. A Proposta de Projeto de Pesquisa (PPP) deverá ser elaborada a partir das instruções constantes no Anexo II.

10.2 A Análise e Apresentação da Proposta de Projeto de Pesquisa serão de caráter classificatório. Nessa etapa o candidato fará a exposição do pré-projeto em 10 minutos, utilizando PowerPoint, sendo interrompido quando o tempo se esgotar. Depois da apresentação, a banca examinadora arguirá o candidato a respeito da proposta.

10.3 A Proposta de Projeto de Pesquisa (PPP) será avaliada considerando os seguintes critérios equitativos:

- a) Aderência à Temática do Programa e obrigatoriamente a uma das linhas de atuação do Programa;
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e) Consistência da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento mínimo sobre a temática selecionada;
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico;
- g) Viabilidade de execução do projeto.

10.4 A nota final da avaliação da defesa da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPP) do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com uma casa decimal.

11 – DO RESULTADO

11.1 A nota final do candidato ao Mestrado, com uma casa decimal, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = (\text{PC} \times 3,0 + \text{ACL} \times 3,0 + \text{PPP} \times 4,0) / 10$$

11.2 Os candidatos com rendimento final superior ou igual a 7,0 (sete) são aprovados e preenchem as vagas disponíveis em ordem decrescente de classificação.

11.3 A nota final será computada pela média ponderada das notas obtidas nas Etapas II e III.

11.4 Em caso de empate, a nota da Prova de Conhecimentos (PC) será utilizada como critério de desempate.

11.5 As notas obtidas na Etapa II, bem como o resultado final, serão divulgadas na página do ITEP (<http://www.itep.br/mestrado>). Não serão fornecidos resultados por telefone ou email.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Pedidos de recontagem ou alegações de nulidade deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Seleção e Admissão, devidamente formalizados e entregues na Secretaria do Programa, observado os prazos estabelecidos no quadro 1.

12.2 Não há possibilidade de revisão de decisão tomada sobre o conteúdo das provas de conhecimentos específicos e suficiência em língua inglesa.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

13.1 A matrícula será efetuada mediante a apresentação de declaração de compromisso e de disponibilidade para:

I - Comparecer às aulas, que são de natureza presencial, respeitando a frequência mínima que será igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina cursada;

II - Ter disponibilidade para a realização de trabalhos de campo e atividades extraclases.

III - Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (matrícula).

IV - Cópia Comprovante de residência atualizado.

13.2 Em caso de desistência da matrícula serão convocados os candidatos suplentes conforme ordem classificatória com nota maior ou igual a 7 (sete), obedecendo o número máximo de vagas estipuladas neste edital.

14 – DOS CASOS OMISSOS

14.1 A Coordenação do Mestrado e a Comissão de Seleção analisarão os casos omissos neste Edital.

Este edital será publicado no site do ITEP/OS (www.itep.br).

Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos até 30 (trinta) dias da divulgação do Resultado Final, após esse período toda a documentação desses candidatos será destruída.

A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

Informações adicionais sobre o curso podem ser obtidas através do correio eletrônico: mestrado@itep.br ou pelo telefone (81) 3183-4226.

Prof. Dr. Eden Cavalcanti de Albuquerque Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental
Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS



ANEXO I

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA PROVA DE CONHECIMENTO (PC)

Meio Ambiente, Poluição e Reciclagem. Eloisa Biasotto Mano, Élen Beatriz Acordi Vasques Pacheco, Cláudia Maria Chagas Bonelli. 2ª Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010. 200p.

Mudanças Climáticas: As Alterações do Clima e as Consequências Diretas em Questões Morais, Sociais e Políticas = Forecast. Stephan Faris. Tradução Ana Beatriz Rodrigues. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 256p.

Introdução às mudanças climáticas global: desafios atuais e futuros. Rachel Biderman Furriela. Ed. IPAM. 44p. Disponível em: <http://www.ecodesenvolvimento.org/biblioteca/livros/introducao-a-mudancas-climatica-global-desafios>.

Energia, Recursos Naturais e a Prática do Desenvolvimento Sustentável. Lineu Bêlico dos Reis; Eliane A. Amaral Fadigas; Cláudio Elias Carvalho. Barueri, SP: Ed. Manole, 2012. 460p.

Química Ambiental. C. Baird, 4ª Ed., Porto Alegre, Bookman, 2011.

Curso de Gestão Ambiental. Philippi Jr., Arlindo; Roméro, Marcelo de Andrade; Bruna, Gilda Collet. Barueri, SP: Ed. Manole. 2004. 1045p.

Ruppenthal, J. E. **Gestão ambiental.** Santa Maria. Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria. Rede e-Tec Brasil, 2014. 128 p. Disponível em: http://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos_seguranca/oitava_etapa/gestao_ambiental.pdf

Cuidando das águas: soluções para melhorar a qualidade dos recursos hídricos. Agência Nacional de Águas. Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Brasília: ANA, 2011. 154 p. Disponível em: <http://arquivos.ana.gov.br/institucional/sge/CEDOC/Catalogo/2011/CuidandoDasAguas-SolucoesParaMelhorarAQualidadeDosRecursosHidricos.pdf>.



ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (PPP)

No ato da inscrição, cada candidato deverá apresentar três cópias da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPP) em até 05 (cinco) laudas, digitadas em espaço 1,5, e conter minimamente: Nome do Candidato, Título, Introdução, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Metodologia proposta a ser utilizada, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas.

I. Tema de Interesse para estudo: o candidato destacará um tema de interesse para desenvolver a Proposta de Projeto de Pesquisa, relacionando-a com uma das linhas de atuação do Programa:

- a)** Gestão e Degradação Ambiental;
- b)** Tecnologia Ambiental

II. Na indicação do tema de interesse, em consonância com as linhas de atuação do Mestrado, o candidato identificar-se-á com uma das seguintes situações:

- a)** Disposição em desenvolver projeto próprio, especificando e justificando, a ser negociado com o Mestrado, inclusive no que se refere a custos financeiros da pesquisa; ou
- b)** Justificar disposição em participar de um projeto de pesquisa desenvolvido no âmbito do ITEP

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO *CURRÍCULUM LATTES* (ACL) A SER APRESENTADO IMPRESSO, A PARTIR DA PLATAFORMA *LATTES* DO CNPq

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<u>Capacitação Continuada em áreas afins às ciências ambientais</u>	2,0
<u>Curso de Especialização em áreas afins às ciências ambientais</u>	2,0 (sem dupla contagem)
<u>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</u>	
<u>Artigo publicado em periódico indexado em áreas afins às ciências ambientais</u>	0,25 (vinte e cinco décimos) por artigo, podendo-se contar até quatro artigos, totalizando 1,0 (um) ponto
<u>Trabalho completo publicado em anais de congresso em áreas afins às ciências ambientais</u>	0,25 (vinte e cinco décimos) por trabalho, podendo se contar até 03 trabalhos ou totalizar 0,75 (setenta e cinco décimos).
<u>Trabalho técnico (TT) em áreas afins às ciências ambientais</u>	0,25 (vinte e cinco décimos) por Trabalho Técnico, podendo se contar até 3 trabalhos técnicos ou totalizar 0,75 (setenta e cinco décimos).
No total, o item publicação não pode ultrapassar a 2,5 (dois e meio) pontos. (No caso de surgir candidato (a) com uma PATENTE como Trabalho Técnico, a Comissão poderá até atribuir os 0,75 (setenta e cinco décimos) correspondentes ao item TT, dada a relevância da patente).	
<u>ATIVIDADE PROFISSIONAL</u>	
<u>Atividade profissional em tecnologia ambiental</u>	0,5 (cinco décimos) pontos por ano de trabalho até 2 (dois) pontos
<u>Atividade profissional em áreas afins à tecnologia ambiental</u>	0,25 (vinte e cinco décimos) por ano de trabalho até 1,0 (um) ponto.
<u>Outras atividades profissionais</u>	0,1 (um décimo) por ano de trabalho, até 0,5 (cinco décimos) ponto.

O somatório da nota atribuída por cada examinador dividido pelo número de examinadores dará a média do candidato no elemento *Curriculum Lattes* que deverá ser multiplicada pelo peso 3,0 (três) pontos.



ANEXO IV

ETIQUETA PADRÃO PARA ENVELOPE



**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL
MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA AMBIENTAL**

NOME DO CANDIDATO:

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

LINHA DE PESQUISA

() GESTÃO E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (OPÇÃO _____)

() TECNOLOGIA AMBIENTAL (OPÇÃO _____)

RECIFE, _____ DE _____ DE 20__.

ASSINATURA DO CANDIDATO